

2015年	\$ 12,000,000.00
2016年	\$ 40,000,000.00
2017年	\$ 8,000,000.00
2018年	\$ 6,000,000.00
2019年	\$ 20,571,150.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目8.051.200.01的撥款支付。

四、二零一六年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月五日

行政長官 崔世安

第 354/2015 號行政長官批示

鑑於判給凱迪建築工程有限公司執行「仁伯爵綜合醫院護士呼叫系統設計、供應及安裝承包工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與凱迪建築工程有限公司訂立執行「仁伯爵綜合醫院護士呼叫系統設計、供應及安裝承包工程」的合同，金額為\$14,326,076.00（澳門幣壹仟肆佰叁拾貳萬陸仟零柒拾陸元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 7,163,038.00
2016年	\$ 7,163,038.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「07.10.00.00.00機械及設備」帳目的撥款支付。

Ano 2015.....	\$ 12 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 40 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 8 000 000,00
Ano 2018.....	\$ 6 000 000,00
Ano 2019.....	\$ 20 571 150,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 8.051.200.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2015

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil Hoi Tek, Limitada a execução de «Empreitada de Concepção, Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Chamada de Enfermeiras do Centro Hospitalar Conde de São Januário», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil Hoi Tek, Limitada, para a execução de «Empreitada de Concepção, Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Chamada de Enfermeiras do Centro Hospitalar Conde de São Januário», pelo montante de \$ 14 326 076,00 (catorze milhões, trezentas e vinte e seis mil e setenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 7 163 038,00
Ano 2016.....	\$ 7 163 038,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.10.00.00.00 Maquinaria e equipamento», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月五日

行政長官 崔世安

第 355/2015 號行政長官批示

鑑於判給尚匯建築工程有限公司執行「澳門大學——N23 科研大樓地面層及一樓應用物理及材料工程研究所實驗室裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與尚匯建築工程有限公司訂立執行「澳門大學——N23 科研大樓地面層及一樓應用物理及材料工程研究所實驗室裝修工程」的合同，金額為\$13,758,294.00（澳門幣壹仟叁佰柒拾伍萬捌仟貳佰玖拾肆元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 3,500,000.00
2016年	\$ 10,258,294.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目3.021.211.01的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月五日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Sunview Lda. a execução de «Empreitada das Obras de Acabamento de Laboratórios do Instituto de Física Aplicada e Engenharia de Materiais, Localizados no Rés-do-chão e no 1.º Andar do Edifício de Investigação Científica N23 da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Sunview Lda., para a execução de «Empreitada das Obras de Acabamento de Laboratórios do Instituto de Física Aplicada e Engenharia de Materiais, Localizados no Rés-do-chão e no 1.º Andar do Edifício de Investigação Científica N23 da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 13 758 294,00 (treze milhões, setecentas e cinquenta e oito mil, duzentas e noventa e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 3 500 000,00
Ano 2016.....	\$ 10 258 294,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 3.021.211.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.